



ERRATA AOS DECRETOS Nº 269 E 270/2018

A Secretaria de Planejamento do Município informa que o presente serve para retificar a publicação dos decretos nº 269 e 270/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alvorada do Sul edição nº 1195, páginas: 14, 15, 16 na data de 26/10/2018 e Jornal da cidade, edição nº 1756, página: 04 na data de 29/10/2018 do ano em curso, em virtude de ter constado erro na data de emissão dos mesmos.

Ante o exposto, com a presente retificação da data de emissão dos decretos nº 269 e 270 em 23/10/2018, passa a ter e considerar a data de emissão dos mesmos para dia 24/10/2018.

Divisão de Planejamentos
Luis Antonio Confortini



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 39/2018

Ratifico o ato de dispensa da Senhora Maria Lúcia dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa Elotech Gestão Pública LTDA, CNPJ nº 08.896.194/0001-94, referente à contratação emergencial de sistema de gestão integrado, no valor mensal de R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), pelo período de 03 (três) meses, presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.
Primeiro de Maio, 30 de outubro de 2018.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

Decreto nº 4618/2018 de 30/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 669/2017 de 14/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$10.533,00 (dez mil quinhentos e trinta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
05.004.04.122.0002.2.013.	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	6.640,00
225 - 4.4.90.52.00.00	PERMANENTE	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.002.10.301.0011.2.068.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
718 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.08.244.0014.2.124.	FUNDO DE ASSISTÊNCIA - PISO PARANAENSE ASSIST SOCIAL (PPAS) SECRETARIA DA FAMILIA - C/C 13.165-2	1.293,00
884 - 3.3.90.30.00.00	784 MATERIAL DE CONSUMO	10.533,00
	Total Suplementação:	10.533,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.002.12.361.0005.6.009.	01504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.426,00
354 - 4.4.90.52.00.00	PERMANENTE	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO	
14.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
14.003.25.752.0010.1.027.	EXTENSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	8.107,00
1084 - 4.4.90.51.00.00	01504 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.533,00
	Total Redução:	10.533,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio
Paraná, em 30 de outubro de 2018.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

OBJETO: Outorga de Concessão Onerosa de uso de 02 (dois) prédios comerciais em alvenaria pertencentes ao Município de Bela Vista do Paraíso. Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até as 08h25min 30/NOVEMBRO/2018. Data da Abertura dos envelopes: 30/NOVEMBRO/2018, às 08h30min. Disponibilidade do Edital e informações: dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeira, 150, centro, ou pelo telefone (43) 3242-8110, pelo site: www.pmbvista.pr.gov.br – link Editais/Licitações; Portal da Transparência ou ainda pelo email licitacao@pmbvista.pr.gov.br.

Bela Vista do Paraíso/PR, 30 de outubro de 2018.

Leonardo A. Savariego Conceição
Presidente da CPL

Expediente



Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.

Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhatsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br

As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getúlio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR

Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares

Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, ADJORI - PR, APJOR e FENAJ

Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina

Tiragem: 5.000 exemplares

O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares impressos e postagem diária no site do jornal.



PORTARIA 029/2018

RONDINELE BELUCI MEIRA Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições que são conferidas por lei, especialmente o contido, no Art. 24 - inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLUÇÃO

REGULAMENTAR o Horário do Expediente de Atendimento ao Público e o Cumprimento da Jornada de Trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, nos seguintes termos:

Art. 1º - O Expediente de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso - PR será de Segunda à Sexta-Feira, das 08h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m;

Art. 2º - Durante as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara será permitido o li-re acesso da população em geral à sala de reuniões do Plenário, mas não haverá atendimento administrativo, salvo se tais reuniões vierem a ocorrer nos horários do expediente de atendimento ao público;

Art. 3º - O cumprimento da Jornada de Trabalho pelos Servidores da Câmara Municipal dar-se-á da seguinte forma:

I - Pelos Servidores Efetivos dos Cargos de Serviços Gerais, Escrivão e Oficial Administrativo: de Segunda à Sexta-Feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m;

II - Pela Servidora Efetiva do Cargo de Contador: de Segunda à Sexta-Feira, das 08h30m às 14h45m com intervalo de 15 minutos para alimentação;

III - Pelos Servidores Comissionados dos Cargos de Diretor de Departamento Administrativo, Diretor de Departamento de Finanças e Chefe de Gabinete: de Segunda à Sexta-Feira, das 08h00m às 11h00m; e das 13h00m às 17h00m; e de Terça-Feira, das 19h00m até o Término da Sessão Ordinária previsto para no máximo até as 23h59m;

IV - Pelo Servidor Comissionado do Cargo de Diretor de Departamento de Informática: de Segunda à Sexta-Feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m;

V - O Servidor Efetivo do cargo de Advogado: de Segunda e Terça Feira das 08h00m às 11h30m; e das 13h00m às 17h30m; o restante da carga horária ficará a disposição para cumprimento de prazos, diligências e procedimentos externos e internos;

VI - O Servidor Comissionado do cargo de Assessor Jurídico: de Segunda-Feira das 08h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h30m; e de Terça-Feira 08h00m às 11h30m, das 13h00m às 17h30m e das 18h30m às 23h30m; o restante da carga horária ficará à disposição da Presidência da Câmara para cumprimento de prazos, diligências e procedimentos externos e internos;

Art. 4º - Com exceção dos Cargos de Advogado e Assessoria Jurídica, todos os Servidores deverão comprovar o cumprimento da Jornada de Trabalho por meio do Ponto Eletrônico instalado na Secretária desta casa;

Art. 5º - Os Servidores Comissionados não tem direito ao recebimento de pagamento por horas extras nos termos da lei. Os Servidores Efetivos poderão receber o pagamento de horas extras pelos serviços extraordinários efetivamente prestados, autorizados pela Mesa Executiva e comprovados por meio do ponto eletrônico, desprezados as variações de mais ou menos 5 minutos por ponto batimento de ponto eletrônico;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

RONDINELE BELUCI MEIRA

Presidente

ELISETE FERNANDES VILAÇA AMARAL

1º Secretário

Publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 170/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: CAMPI & SOUZA LTDA- EPP

OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 30 DE OUTUBRO DE 2018.

TÉRMINO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 099/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018, ID Nº 822998.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2018.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 65.760,42 (SESSENTA E CINCO MIL, SETE-CENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS - PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 171/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 30 DE OUTUBRO DE 2018.

TÉRMINO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 099/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018, ID Nº 82300.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2018.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 21.327,15 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINZE CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS - PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 172/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: Z.N. PERALTA PAPELARIA - ME

OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 30 DE OUTUBRO DE 2018.

TÉRMINO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 099/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018, ID Nº 82301.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2018.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 96,93 (NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS - PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 173/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 30 DE OUTUBRO DE 2018.

TÉRMINO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 099/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018, ID Nº 82302.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2018.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 18.724,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS - PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

NONO TERMO ADITIVO

Ao Instrumento Particular de Contrato de Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal - CONTRATO Nº. 074/2014 - objeto do Tomada de Preço nº. 06/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS e a Empresa PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 074/2014 até a data de 29 de Abril (04) de 2019.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de Outubro (10) de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Contratante

MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE

Prisma System - Informática E Consultoria Ltda - Me

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto

CPF: 033.039.889-00

NOME: Marcia Adriana Reis Silva

CPF: 840.746.989-00

DÉCIMO TERMO ADITIVO

Ao Instrumento Particular de Contrato de Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal - CONTRATO Nº. 074/2014 - objeto do Tomada de Preço nº. 06/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS e a Empresa PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar em R\$ 58.370,94 (Cinquenta e oito mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), decorrentes da prorrogação de contrato inicial.

Cláusula Segunda.

O valor rateado pelos softwares a serem utilizados pela Administração direta e indireta do Município de Sertanópolis serão o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação de Software: Contabilidade Pública	ELOTECH	6	R\$ 1.459,29	R\$ 8.755,74
2	Locação de Software: Orçamento	ELOTECH	6	R\$ 486,42	R\$ 2.918,52
3	Locação de Software: Tesouraria	ELOTECH	6	R\$ 486,42	R\$ 2.918,52
4	Locação de Software: Prestação de Contas ao TCE/PR	ELOTECH	6	R\$ 486,42	R\$ 2.918,52
5	Locação de Software: Compras e Licitações	ELOTECH	6	R\$ 972,85	R\$ 5.837,10
6	Locação de Software: Patrimônio	ELOTECH	6	R\$ 608,04	R\$ 3.648,24
7	Locação de Software: Folha de Pagamento e Recursos Humanos	ELOTECH	6	R\$ 1.094,45	R\$ 6.566,70
8	Locação de Software: Tributação Municipal	ELOTECH	6	R\$ 1.459,29	R\$ 8.755,74
9	Locação de Software: Tributos WEB	ELOTECH	6	R\$ 547,22	R\$ 3.283,32
10	Locação de Software: Controle de Frotas	ELOTECH	6	R\$ 547,22	R\$ 3.283,32
11	Locação de Software: Portal de Transparência	ELOTECH	6	R\$ 547,22	R\$ 3.283,32
12	Locação de Software: Controle Interno	ELOTECH	6	R\$ 364,81	R\$ 2.188,86
13	Locação de Software: Controle de Obras	ELOTECH	6	R\$ 668,84	R\$ 4.013,04

Cláusula Terceira.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de Outubro (10) de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO - Prefeitura Municipal de Sertanópolis - Contratante
MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE - Prisma System - Informática E Consultoria Ltda - Me
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto - CPF: 033.039.889-00

NOME: Marcia Adriana Reis Silva - CPF: 840.746.989-00

DECRETO Nº 216/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 2.684 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
